



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

PARECER Nº. _____/2017

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2017 DO VEREADOR RINALDO JUNIO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE A PAULO RUBEM SANTIAGO FERREIRA.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2017**, de autoria do Vereador Rinaldo Junior, tendo sido designada como relatora a Vereadora Marília Arraes.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise trata da concessão do Título de Cidadão do Recife a Paulo Rubem Santiago Ferreira.

Em consulta ao SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, não foram identificadas emendas à propositura, passando esta Comissão a proferir o seu parecer sobre a matéria.

ANÁLISE

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo acerca da concessão do Título de Cidadão do Recife ao Sr. Paulo Rubem Santiago Ferreira, natural do Rio de Janeiro, em reconhecimento pela sua vigorosa atuação política em nossa Cidade.

No que atine à análise dos aspectos legais e constitucionais, merece prosperar o presente Projeto, pois não padece de vícios jurídicos de legitimidade, competência ou iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

No que atine ao procedimento para a concessão do Título de Cidadão do Recife pela Câmara Municipal, assim estabelece o Regimento Interno desta Casa:

Art. 414 - Através de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de "Cidadão do Recife" e a medalha de mérito "José Mariano", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Do dispositivo adrede transcrito, percebe-se que o Regimento Interno estabelece como condicionantes para a concessão de títulos honoríficos os seguintes pressupostos: (i) ser proposto por meio de decreto legislativo; (ii) destinar-se a homenagear pessoas que se revelaram em benefício da Cidade do Recife; (iii) estar o Projeto subscrito por 2/3 dos membros da Câmara e (iv) estar acompanhado de biografia circunstanciada do agraciado.

No caso em apreço, o Projeto de Decreto Legislativo apresentado seguiu todos os ditames preconizados na legislação pertinente, cumprindo estritamente os requisitos acima mencionados.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela **aprovação do Projeto Decreto Legislativo nº. 03/2017**, de autoria do Vereador Rinaldo Junior.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de março de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AERTO LUNA (PRP)



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

Presidente

ERIBERTO RAFAEL (PTC)
Vice-Presidente

ALINE MARIANO (PMDB)
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES (PT)
Membro Efetivo – Relatora

WANDERSON FLORÊNCIO (PSC)
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente

RENATO ANTUNES (PSC)
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE (PP)
Membro Suplente